



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 182, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.327,15 (um mil, trezentos e vinte e sete reais e quinze centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.847/24, DECRETA:

Art 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.327,15 (um mil, trezentos e vinte e sete reais e quinze centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.08	DEFESA CIVIL		
02.08.14.182.0039.1	AÇÕES DE ASSIST. DEFESA CIVIL – PORTARIA 1.710/2024		Suplementação
3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	(63382)	1.327,15
Recurso: 1749	Outras vinculações de transferências		

Art 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1º, será usado como recurso o excesso de arrecadação a maior.

Ações de Assist. Defesa Civil – Port. 1.710/2024 (848) 1.327,15

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 15 de Abril de 2025.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se

Sérgio Pinto Prates
Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br